



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.688-A, DE 2025

(Do Sr. Bibó Nunes)

Confere o título de Capital Nacional da Longevidade ao Município de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, pela aprovação (relatora: DEP. MARIA DO ROSÁRIO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. BIBO NUNES)

Confere o título de Capital Nacional da Longevidade ao Município de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional da Longevidade ao Município de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade conferir ao Município de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, o título honorífico de Capital Nacional da Longevidade, em razão de seus destacados indicadores demográficos e de qualidade de vida da população idosa, bem como do conjunto de políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento saudável.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), existem atualmente cerca de 901 milhões de pessoas com 60 anos ou mais em todo o mundo. Estima-se que esse número dobrará até 2025 e alcançará 2 bilhões de pessoas até 2050, das quais cerca de 80% residirão em países de baixa ou média renda. Esse cenário evidencia o acelerado processo de envelhecimento populacional, que exige respostas efetivas dos governos e da sociedade.



No Brasil, de acordo com o Censo Demográfico realizado em 2022, a população com 60 anos ou mais já representa 15,8% da população nacional, totalizando mais de 20 milhões de brasileiros. As projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, em 2050, esse contingente ultrapassará 64 milhões de pessoas.

O Estado do Rio Grande do Sul apresenta um perfil demográfico ainda mais envelhecido: 20,2% da população é composta por pessoas com 60 anos ou mais. No Município de Veranópolis, os indicadores são ainda mais expressivos: 5.494 pessoas com 60 anos ou mais, o que representa 22,9% da população local. Além disso, a população de longevos — pessoas com 80 anos ou mais — corresponde a 15,2% do total de idosos, percentual superior à média nacional.

Outro dado relevante é a idade média da população. Enquanto a média nacional é de 35,5 anos, em Veranópolis ela atinge 41 anos, evidenciando o envelhecimento populacional acentuado no município. A expectativa de vida no Brasil, atualmente estimada em 75,5 anos, também é superior em Veranópolis, o que reforça o êxito das estratégias adotadas no âmbito local.

O Censo de 2022 indica que Veranópolis possui 24.540 habitantes, dos quais 5.854 pessoas têm 60 anos ou mais, o que equivale a 23,86% da população. Trata-se de um percentual significativamente superior à média brasileira, o que confere especial relevância ao município no contexto do envelhecimento populacional.

Diante desses indicadores e de seu histórico de comprometimento com políticas públicas voltadas à longevidade e à qualidade de vida, Veranópolis tem sido reconhecida nacional e internacionalmente. O município já recebeu os títulos de Cidade Resiliente, Cidade Amiga do Idoso e Terra da Longevidade, evidenciando sua atuação pioneira e inspiradora na promoção do envelhecimento ativo.

Assim, é plenamente justificável a presente iniciativa legislativa, que visa reconhecer, no plano federal, a trajetória exemplar de Veranópolis na promoção da saúde, do bem-estar e da dignidade das pessoas idosas.



Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado BIBO NUNES

2025-11781



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROJETO DE LEI Nº 3.688, DE 2025

Confere o título de Capital Nacional da Longevidade ao Município de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado BIBO NUNES.

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.688/2025, de autoria do Deputado Bibo Nunes (PL-RS), confere o título de Capital Nacional da Longevidade ao Município de Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul.

Apresentado em 04/08/2025, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para a Comissão Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Como argumenta o autor da matéria, na justificação da iniciativa legislativa apresentada, “o Estado do Rio Grande do Sul apresenta um perfil demográfico ainda mais envelhecido: 20,2% da população é composta por pessoas com 60 anos ou mais”. Por sua vez, “no Município de Veranópolis, os indicadores são ainda mais expressivos: 5.494 pessoas com 60 anos ou mais, o que representa 22,9% da população local”. Além disso, “a população de longevos — pessoas com 80 anos ou mais — corresponde a 15,2% do total de idosos, percentual superior à média nacional”.

Na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em 11/03/2026, recebi a honra de ter sido nomeada como relatora do Projeto de Lei nº 3.688/2025.



A matéria sujeita-se a regime de tramitação ordinário e à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto original.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Município de Veranópolis, minha cidade natal e motivo de grande orgulho, localizado na Serra Gaúcha e com população aproximada de 25 mil habitantes, é amplamente conhecido como a “Terra da Longevidade”, em razão de possuir uma das populações mais envelhecidas do Brasil. Dados de 2021 indicavam que cerca de 22,9% dos habitantes do município — o equivalente a 5.494 pessoas — tinham 60 anos ou mais. Por essa razão, Veranópolis consolidou-se como referência em envelhecimento ativo na Serra do Rio Grande do Sul.

É importante destacar, nesta Comissão, para as razões dessa ampla presença das pessoas idosas entre a população ativa do município. Estudos estatísticos e populacionais indicam que a cidade de Veranópolis possui uma das maiores expectativas de vida do país, com destaque para a alta proporção de pessoas que chegam aos 80 anos ou mais.

Desde a década de 1990, o município é objeto de estudos do Instituto de Geriatria e Gerontologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), focando em envelhecimento saudável. Segundo essas pesquisas, a longevidade é atribuída a fatores como os hábitos alimentares (dieta mediterrânea adaptada), a vida comunitária ativa, o trabalho no campo e o estilo de vida saudável. Nesse contexto, Veranópolis se destaca mesmo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, região que tem uma das populações mais idosas do Brasil (20,15% dos habitantes acima de 60 anos, segundo o Censo de 2022).



Neste contexto, a celebridade do município gaúcho de Veranópolis começou em 1991, quando o Atlas do Desenvolvimento Humano, da ONU, apontou que a expectativa de vida na cidade era de 71,59 anos, bem superior à média nacional, que chegava apenas a 63,3 anos, segundo o IBGE. Por essa razão, o caso do município chamou muita atenção dos pesquisadores, o que deu origem a quase 60 investigações científicas, entre artigos, dissertações, teses e monografias, apresentadas nos departamentos acadêmicos de todo o país.

Além da dieta típica, da vida comunitária ativa, o trabalho no campo e o estilo de vida saudável, são fatores de destaque da cidade de Veranópolis o intenso convívio social e familiar, a espiritualidade e o envelhecimento ativo. Nesse aspecto da atividade dos idosos, cabe ressaltar que a maioria das pessoas possui uma rotina de contato constante com a terra e a natureza, assim como exerce hábitos diários saudáveis, como o descanso após o almoço.

Além disso, a cidade de Veranópolis apresenta excelentes indicadores sociais, o que contribui para os bons índices da qualidade de vida registrada pelo município. Estudos de campo realizados indicam que não se encontram na cidade pessoas que estariam classificadas na situação de “extrema pobreza”. Portanto, considerando o perfil socioeconômico dos habitantes da cidade de Veranópolis, até mesmo as doações individuais são destinadas para os habitantes das cidades vizinhas.

Por essas razões, o título de **Capital Nacional da Longevidade**, atribuído para a cidade de Veranópolis, é mais do que merecido, devendo ser comemorado por todos nós, integrantes da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.688/2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO

(PT-RS)





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROJETO DE LEI Nº 3.688, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.688/2025, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Maria do Rosário.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Weliton Prado - Presidente, Alexandre Lindenmeyer, Castro Neto, Daniel Agrobom, Daniela do Waguiño, Duda Ramos, Geraldo Resende, Jorge Braz, Leandre, Luiz Couto, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Reimont, Flávia Morais, Lincoln Portela, Nely Aquino, Osmar Terra e Ricardo Abrão.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2026.

Deputado WELITON PRADO
Presidente



FIM DO DOCUMENTO